

LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com o Baile que animará a 19ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 23 de julho de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(319)3339030 – Material de Consumo

(318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

(320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal